



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

# **INDICAÇÃO Nº 051/2026**

## **MATÉRIA:**

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº654/2014, QUE DISPÕE SOBRE O TOPÔNIMO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL "CLARINDO DE MORAES DA SILVA", PARA QUE PASSE A DENOMINAR-SE "MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL CLARINDO DE MORAES DA SILVA".

**AUTORIA: VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE**

**DATA DE TRAMITAÇÃO: 09/06/2026**

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

**[sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br](http://sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br)**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**Canaã dos Carajás – PA**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

INDICAÇÃO Nº. 051/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



Departamento Legislativo

PROCOLO AS: \_\_\_\_\_

DATA: 04 / 06 / 26

*Arnaldo Oliveira*  
Assinatura

Sr. Presidente,

Sra. Vereadora

Senhores Vereadores.

AUTOR: VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 654/2014, QUE DISPÕE SOBRE O TOPÔNIMO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL “CLARINDO DE MORAES DA SILVA”, PARA QUE PASSE A DENOMINAR-SE “MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL CLARINDO DE MORAES DA SILVA”.

Senhor Presidente,

O Vereador Miguel da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente Indicação para que, após apreciação do Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, sugerindo a adoção das providências necessárias para promover a alteração da Lei Municipal nº 654/2014, que dispõe sobre o topônimo da Feira do Produtor Rural Clarindo de Moraes da Silva, para que passe a denominar-se: MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL CLARINDO DE MORAES DA SILVA.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa adequar a nomenclatura prevista na Lei Municipal nº 654/2014 à realidade atual do espaço público, que ao longo dos anos ampliou sua estrutura, suas atividades e sua importância para a economia local, passando a desempenhar funções que extrapolam aquelas tradicionalmente atribuídas a uma feira de produtores rurais.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE**

---

Atualmente, o local constitui-se como um importante centro de comercialização de produtos agrícolas, alimentícios e diversos outros bens e serviços, caracterizando-se, na prática, como um verdadeiro mercado público municipal, referência para comerciantes, produtores e consumidores de Canaã dos Carajás.

A alteração da denominação para Mercado Público Municipal Clarindo de Moraes da Silva preserva integralmente a homenagem já prestada ao saudoso Clarindo de Moraes da Silva, mantendo vivo o reconhecimento à sua contribuição para o desenvolvimento do município, ao mesmo tempo em que confere ao espaço uma nomenclatura mais compatível com sua finalidade, estrutura e relevância econômica e social.

Além disso, a atualização do topônimo proporcionará maior identificação do equipamento público pela população e pelos visitantes, fortalecendo sua identidade institucional e refletindo de forma mais adequada sua função no contexto urbano e comercial do município.

Diante do exposto, e considerando a pertinência e o interesse público da medida, solicito ao Poder Executivo Municipal que promova a alteração da Lei Municipal nº 654/2014, substituindo a denominação Feira do Produtor Rural Clarindo de Moraes da Silva por Mercado Público Municipal Clarindo de Moraes da Silva.

Plenário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 09 de junho de 2026.

---

**MIGUEL DA SAÚDE  
VEREADOR**